

DECRETO Nº 2.637, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 58.087,90 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, o crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 58.087,90 (cinquenta e oito mil e oitenta e sete reais e noventa centavos), com a seguinte classificação:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
1.113	Convênio Estado/RS - Covid-19	58.087,90
3.3.3.9.3.00.00000000	Aplicação Direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe - 893	58.087,90

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro deste Decreto, são indicados Recursos Federais, no valor de R\$ 58.087,90 (cinquenta e oito mil e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Arroio do Meio, 30 de outubro de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

LUCIANA C. N. DELLAZERI  
Chefe de Equipe